

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.738/2023

EMENTA: Dispõe sobre concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadã Vitoriense a Ilm^a. Sr^a. LENILMA LÉDA DE MELLO FAGUNDES, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Vitoriense.

Art. 2° - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada mencionada no artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO

Prefeito em Exercício

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 378º Anos da Batalha das Tabocas.